



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16/03/2023**

Parecer ao **Projeto de Lei nº 01/2023** que dispõe sobre "a adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais em observância a medida provisória 1.143 de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o novo valor do salário mínimo para o ano de 2023 e dá outras providências".

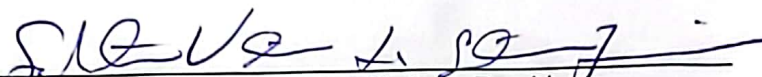
Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se os membros titulares da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, sob a presidência do Vereador Sebastião Vitor dos Santos Júnior, contando com as presenças do Relator José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva e do membro titular Jorge Ícaro de Santana Hora, convocados nos termos do Regimento Interno para deliberar sobre o **Projeto de Lei nº 01/2023** que dispõe sobre "a adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais em observância a medida provisória 1.143 de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o novo valor do salário mínimo para o ano de 2023 e dá outras providências". Após a verificação das presenças o Presidente solicitou ao relator que apresentasse seu voto, que o fez nos seguintes termos: o Relator José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva, em seu voto, declara que o **Projeto de Lei nº 01/2023** não apresenta vício quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, opinando pela aprovação nessa Comissão para que seja feita a análise de mérito de seu propósito em plenário; o Presidente Sebastião Vitor dos Santos Júnior, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela aprovação nessa Comissão; e o Membro Jorge Ícaro de Santana Hora, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela aprovação nessa Comissão; ficando o **Projeto de Lei nº 01/2023 aprovado** quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico. Não mais havendo matérias a serem debatidas, o Presidente ordenou que lavrasse a presente ata que deve ser assinada por todos os membros da Comissão presentes na reunião.

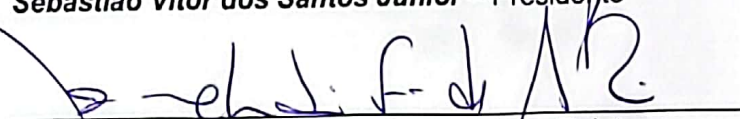



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

---

Cristinápolis/SE, 16 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Sebastião Vitor dos Santos Júnior** – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva** - Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Icaro de Santana Hora** – Membro Titular